



DECRETO N° 552/2021

De 19/03/2021

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.794,86 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|---------------------------------------|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.01 | CHEFE DE GABINETE | |
| 04.122.0002.1.004 | APARELHAMENTO GABINETE PREFEITO E DEP | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE | |
| 01.110.0000 | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | SECR MUN ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 02.02.01 | JURÍDICOS | |
| 04.122.0003.2.003 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA | |
| 01.110.0000 | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS | |
| 02.05.01 | ECONOMIA E FINANÇAS | |
| 28.846.0000.0.003 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 70.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 01.110.0000 | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 02.10.01 | MEIO AMBIENTE | |
| 18.122.0020.2.027 | MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01.110.0000 | | |



02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABIT OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.11.01 VIAS PÚBLICAS
15.451.0022.1.040 CONSTRUÇÃO, PAVIM RUAS E AVENIDAS R\$ 93.794,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABIT OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.11.04 CEMITÉRIO
15.452.0025.2.032 MANUTENÇÃO UNIDADES CEMITÉRIO R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 CHEFE DE GABINETE
04.122.002.2.002 APARELHAMENTO GABINETE PREFEITO E DEP R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECR MUN EDUCAÇÃO
02.06.07 MERENDA ESCOLAR
12.243.0012.2.013 ELABORAÇÃO E DISTRIB MERENDA ESCOLAR R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.212.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECR MUN EDUCAÇÃO
02.06.07 MERENDA ESCOLAR
12.243.0012.2.013 ELABORAÇÃO E DISTRIB MERENDA ESCOLAR R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.220.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECR MUN ESPORTES LAZER CULT TURISMO
02.09.02 CULTURA E TURISMO
13.392.0019.2.036 CONTRIBUIÇÃO ESCOLAS DE SAMBA R\$ 80.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECR MUN ESPORTE LAZER CULT E TURISMO
02.09.02 CULTURA E TURISMO
13.392.0019.2.025 MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS R\$ 93.794,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000



Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Março de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Afixado no painel da Prefeitura em 19/03/2021.